



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

RESOLUÇÃO nº 08 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Aprova a criação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Extensão em Agroecologia e Políticas Públicas para a Agricultura Familiar – NUPEAR.

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor Ernani Gonçalves Ávila, no exercício da presidência do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e ampliar a integração com as instituições públicas e privadas, no tocante ao apoio e fomento às demandas das atividades desenvolvidas com base nos fundamentos da Agroecologia e Políticas Públicas para a Agricultura Familiar,

CONSIDERANDO a necessidade de vincular as ações de extensão ao projeto pedagógico dos cursos e embasadas na indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão e na interfuncionalidade,

CONSIDERANDO que o comprometimento da articulação Público-Privada com o fortalecimento dos princípios éticos e morais, com a abordagem multidisciplinar, interfuncional e alicerçada num planejamento estratégico que seja capaz de identificar e priorizar os propósitos institucionais e sociais de relevância é pressuposto básico para o desenvolvimento social na dimensão local, regional e internacional,

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Extensão, em consonância com as diretrizes propostas pelo Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras propõem como meta incorporar até 2015 ao





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

menos 10% do total de horas curriculares de formação acadêmica em programas e projetos de extensão fora dos espaços de sala de aula,

CONSIDERANDO que as estratégias baseadas na mobilização de apoio a atividades de extensão, com foco em inovação tecnológica participativa, apropriada à agricultura familiar e de projetos que visem a implantação e consolidação de núcleos de Agroecologia nas instituições de ensino superior têm auferido incentivos por parte das políticas públicas,

CONSIDERANDO que, segundo o IBGE, com base no senso agropecuário de 2006, dos 5,1 milhões de estabelecimentos rurais naquele ano no país, cerca de 84% - 4,3 milhões – são de natureza familiar, sendo que no Rio Grande do Sul são estes responsáveis por 27% do Produto Interno Bruto – PIB,

CONSIDERANDO que as atividades extensionistas têm contribuído na formação dos egressos e na legitimação da missão da UFPel pela sociedade,

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob nº 23110.008692/2011-53, proveniente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREC,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, em reunião do dia 27 de outubro de 2011, conforme ata nº 16/2011,

RESOLVE:

APROVAR a criação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Extensão em Agroecologia e Políticas Públicas para a Agricultura Familiar – NUPEAR, como segue:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

Artigo 1º - O Núcleo tem o objetivo de promover a articulação e coordenar, no âmbito da universidade, as ações destinadas a apoiar o desenvolvimento e alavancagem de iniciativas econômicas sociais que visem o fortalecimento de empreendimentos baseados em Agroecologia e tecnologias apropriadas a Agricultura Familiar

§ Único - A criação do Núcleo se fará de modo a evitar a duplicação de meios para o mesmo fim.

Artigo 2º - O Núcleo terá como funções:

- a) Articular e apoiar os projetos e programas que tratam de empreendimentos baseados em Agroecologia e tecnologias apropriadas a Agricultura Familiar;
- b) Incentivar o desenvolvimento de programas e projetos que visem a consolidação do Núcleo através de ações inovadoras e de cunho duradouro;
- c) Preparar e encaminhar projetos e propostas às agências de fomento, regionais, nacionais e internacionais demandando recursos para financiamento dos programas e projetos de extensão que tratem do tema;
- d) Fomentar o intercâmbio e a criação de parcerias entre a UFPel/PREC com instituições públicas e privadas que desenvolvem atividades relacionadas ao tema;
- e) Promover mecanismos de avaliação contínua das atividades desenvolvidas;
- f) Planejar, acompanhar e realizar ações de extensão que atendam as demandas de aperfeiçoamento e treinamento do pessoal de organizações públicas e privadas, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema.
- g) Garantir o pleno desenvolvimento das atividades de extensão, que trate do tema, assessorando a PREC e as unidades acadêmicas nas fases de planejamento, execução e avaliação;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

- h) Representar a UFPel/PREC junto às entidades regionais, nacionais e internacionais de apoio ao desenvolvimento de ações de extensão de empreendimentos baseados em Agroecologia e tecnologias apropriadas a Agricultura Familiar;
- i) Manter estreita articulação com os Colegiados de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, bem como com as Direções das unidades acadêmicas, objetivando estimular as atividades de ensino e de pesquisa ligadas às temáticas do Núcleo;

Artigo 3º - O núcleo será constituído por docentes, discentes e técnico-administrativos que desenvolvam projetos ou programas aprovados pelo COCEPE e tenham solicitado formalmente sua vinculação ao Núcleo, sendo que tal solicitação deverá ser aprovada por seus membros efetivos e pela unidade acadêmica à qual o solicitante esteja vinculado.

Artigo 4º - O Núcleo será coordenado por professor indicado pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Parágrafo Único – O professor Coordenador do Núcleo deverá ter titulação acadêmica mínima de mestre.

Artigo 5º - O funcionamento regular do Núcleo será orientado por Regimento Interno.

Artigo 6º – A Coordenação do Núcleo apresentará no mês de outubro de cada ano letivo o Programa de Ação para o período letivo subsequente, bem como o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

relatório de atividades desenvolvidas no período anterior, que deverão ser submetidos à avaliação da PREC e, uma vez aprovados, remetidos às unidades acadêmicas correspondentes aos participantes do Núcleo.

Artigo 7º - Caberá à PREC constituir comissão que coordenará os atos e as medidas de organização e implantação do Núcleo.

Artigo. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2011.

Prof. Luiz Ernani Gonçalves Ávila
No exercício da Presidência do COCEPE

